





EDITAL SEAD Nº 10/2022

SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – VAGAS REMANESCENTES

Estabelece normas do Processo Seletivo de Professores para o preenchimento de Vagas Remanescentes, para os cursos de Graduação (Licenciatura) do Sistema UAB na UFRB, na modalidade a distância.

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (SEAD), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Resolução nº 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Portaria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 102, de 10 de maio de 2019, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para a seleção de **PROFESSORES**, para o preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES**, para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais como seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão participar deste processo seletivo colaboradores com vínculo de trabalho de natureza profissional em instituição de ensino, situada no Estado da Bahia.
- **1.2.** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **1.3.** O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.







- **1.4.** O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos (ver em Anexos):
- a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;
- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017; e
- c) Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.
- **1.5.** Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço, pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.
- **1.6.** Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), através do e-mail: midias@sead.ufrb.edu.br
- 1.7. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado da Bahia.

2. DO OBJETO

2.1. Esta chamada tem como objeto o preenchimento de vagas remanescentes do Edital SEAD nº 05/2022 e Edital SEAD nº 08/2022 e visa a seleção de Professor, em caráter temporário e na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para atuar nos Cursos de Licenciatura Interdisciplinar em Artes (CECULT) e Licenciatura Plena em Música Popular Brasileira (CECULT) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desenvolvidos na modalidade a distância pelo Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT), com o apoio da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).







3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

- **3.1.** O desenvolvimento das atividades do candidato selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.
- **3.2.** O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a SEAD/UFRB/UAB, referese unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB, durante a vigência da bolsa.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades estão previstas para iniciarem no mês de agosto de 2022.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

- 5.1 São funções principais e atribuições exigidas ao PROFESSOR:
- a) Produzir videoaulas, no estúdio da SEAD, em Cruz das Almas, em articulação com o Núcleo de Mídias/SEAD, atendendo ao percentual de, no mínimo 03 (três) vídeoaulas gravadas com até 15 (quinze) minutos para cada 17 (dezessete) horas do componente curricular, visando a disponibilização do material no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- b) Realizar no mínimo 01 aula síncrona e/ou atividade presencial nos Polos de EaD, a cada 17h do componente curricular, em articulação com a Coordenação de Curso, ficando condicionado à análise de recursos com deslocamento, pela SEAD, quando se tratar de atividade presencial;
- c) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- d) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- e) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- f) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- g) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- h) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso de recursos e metodologia previamente sistematizados no plano de curso;
- i) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes, e realizar a divulgação das notas nos Sistemas Acadêmicos da Universidade;
- j) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- k) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na







modalidade a distância;

- l) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- m)Apropriar-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem e desenvolver as atividades do processo de ensino e aprendizagem nessa plataforma;
- n) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EaD ofertados pela SEAD, com aproveitamento;
- o) Participar das reuniões agendadas pela coordenação do curso;
- p) Cumprir o cronograma de atividades da SEAD, e, inclusive, cimprir, estritamente, prazo de início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- q) Elaborar relatórios no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à CAPES/MEC, quando solicitado;
- r) Elaborar cronograma de trabalho semanal, para encaminhamento aos Tutores;
- s) Acompanhar as atividades dos tutores;
- t) Participar de encontros regulares para formação em tecnologias digitais na educação.
- **5.1.** Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o profissional poderá ser desligado da disciplina, a qualquer tempo.

6. DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

- **6.1.** Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do bolsista, conforme tabela de distribuição no Anexo I deste Edital, referente ao componente escolhido, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2017, art. 05, parágrafo VI, alínea "a".
- **6.2.** O candidato selecionado receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:
- a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) concedido para atuação em







atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

6.3. O professor Formador selecionado somente receberá a bolsa após a conclusão de todas as atividades previstas e solicitadas, obedecendo estritamente aos prazos para a realização das atividades.

7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- **7.1.** Para se candidatar, o servidor deverá possuir os requisitos a seguir:
- a) Possuir vínculo de trabalho de natureza profissional em instituição de ensino, situada no Estado da Bahia;
- b) Possuir formação na área do componente optado (conforme Anexo I);
- c) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em Ensino Superior;
- d) Não estar recebendo bolsas CAPES.

8. DAS VAGAS

8.1. São disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Professor, considerando a área de formação dispostas no Anexo I e as respectivas ementas de acordo com o Anexo II.

9. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- **9.1.** A inscrição deverá ser feita no período disposto no Cronograma, conforme Anexo III deste Edital, no endereço http://www.ufrb.edu.br/ead/. No ato da inscrição, o candidato deverá:
- a) Anexar documento oficial com foto;
- b) Anexar comprovante de vínculo prifissional Instituição de Ensino Superior (IES) da rede pública de ensino federal/estadual, do Estado da Bahia;
- c) Anexar comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de exercício no magistério do Ensino Superior;
- d) Anexar documentos referentes à formação exigida, conforme disposto no Anexo I.
- e) Informar junto ao Formulário de Inscrição o link do Currículo Lattes e anexar cópias comprobatórias do barema no formato pdf.
- f) Preencher e submeter o Formulário de Inscrição on-line (modelo Anexo VII);
- g) O candidato deverá realizar a sua inscrição em apenas uma disciplina, e, caso convocado e apto, receberá o limite de cotas de bolsas previsto na disciplina, que só poderão ser pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico do semestre (ou seja, limite máximo de 6 bolsas) a que se refere esta seleção.
- 9.2. Caso seja observada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente para efeito de classificação/avaliação neste processo.







- **9.3.** A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.
- **9.4.** Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional para os candidatos às vagas desse certame.
- **9.5.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se for constatado, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.
- 9.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas/BA.

11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Este processo de seleção considerará o barema disposto a seguir para efeitos de avaliação e classificação no Resultado Final.

| CRITÉRIOS | | |
|--|-----------|--|
| I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 5,0 pontos) | Pontuação | |
| Doutorado na área | 3,0 | |
| Doutorado em outra área | 1,5 | |
| Mestrado na área | 2,0 | |
| Mestrado em outra área | 1,0 | |
| Especialização na área | 0,3 | |
| Especialização em outra área | 0,2 | |
| Graduação no curso do componente curricular de inscrição | 0,5 | |
| Total máximo de pontos no item I | 5,0 | |
| II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 3,0 pontos) | Pontuação | |







| Docência em Ensino Superior na modalidade EaD - por semestre | |
|--|--|
| 2 STOREM OF ZIERRO SUPERIOR IN MISSURFACE ZUZ POI STIMESTE | 0,8 |
| Docência em curso de extensão | 0,1 |
| Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado | 0,1 |
| Organização de evento (didático, científico ou literário) | 0,1 |
| Experiência acima de 3 anos no ensino superior | 0,3 |
| Experiência até 3 anos de no ensino superior | 0,2 |
| Experiência no componente curricular de inscrição até os 2 últimos semestres | 0,2 |
| Participação em banca examinadora - Magistério Superior | 0,1 |
| Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso - Magistério Superior | 0,2 |
| Total máximo de pontos no item II | 3,0 |
| | |
| máxima 2,0 pontos) | |
| Livro publicado (didático, ciantífico ou literário) | 0.5 |
| Livro publicado (didático, científico ou literário) | 0,5 |
| Capítulo de livro publicado | 0,5 0,2 |
| | * |
| Capítulo de livro publicado Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A | 0,2 |
| Capítulo de livro publicado Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B | 0,2 |
| Capítulo de livro publicado Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo | 0,2 0,5 0,4 |
| Capítulo de livro publicado Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial | 0,2 0,5 0,4 0,3 |
| Capítulo de livro publicado Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial Ensaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária | 0,2 0,5 0,4 0,3 0,2 |
| Capítulo de livro publicado Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial Ensaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída | 0,2 0,5 0,4 0,3 0,2 0,3 |

- 11.2A análise e avaliação das inscrições serão realizadas considerando o Currículo Lattes e documentos comprobatórios relacionados à titulação, à experiência profissional e produção bibliográfica/técnica/artística, conforme o barema.
- 11.3A classificação será realizada com base na avaliação do Barema. Será disponibilizada a lista de classificação em ordem decrescente e convocado o primeiro lugar para a vaga requerida o candidato que obtiver a maior pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **12.1.** Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o candidato:
- a) Que tenha maior pontuação no primeiro descritor do eixo II do Barema disposto no item 11.1 do Edital (Docência em Ensino Superior na modalidade EaD por semestre);







- b) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- c) Maior idade.
- **12.2.** Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas "a", "b" e "c" do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1. Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos deste Edital.

14. DOS RESULTADOS

- **14.1.** Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados por área de inscrição.
- **14.2.** O resultado final estará disponível a partir do período previsto no Cronograma, conforme Anexo III deste Edital, a partir das 15h, no site http://www.ufrb.edu.br/ead/.

15. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS

- **15.1** Os candidatos interessados deverão participar obrigatoriamente do "Programa de Formação em Tecnologias Digitais", caso ainda não tenham participado.
- **15.2** O "Programa de Formação em Tecnologias Digitais" consiste na realização do curso on-line "Educação aberta e digital: modelo pedagógico da UFRB" (com tutoria e carga horária de 20h de duração) ministrado pelaSEAD/UFRB e disponível no site Ava Acadêmico da SEAD/UFRB, a ser realizado conforme o Cronograma disposto no Anexo III deste Edital.
- **15.3** O "Programa de Formação em Tecnologias Digitais" tem o objetivo de capacitar e avaliar os professores para acompanhamento de alunos por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), bem como avaliar os candidatos quanto às suas competências digitais. Serão considerados aptos a atuarem como Professor Formador os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos na avaliação, na escala 0,0 (zero) a (100,0) cem.
- **15.4** O candidato reprovado nos cursos de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez, podendo a SEAD convocar outro candidato para suprir a vaga existente.
- **15.5** O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar o certificado do referido curso no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES, ocasião da entrega da documentação conforme Cronograma disposto no Anexo III deste Edital.







15.6 Todos os candidatos devem realizar o curso acima mencionado para estarem aptos a exercer a função de professor formador neste edital ou em ocasiões futuras.

16. DOS RECURSOS

- **16.1** Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site http://www.ufrb.edu.br/ead/, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.
- **16.2** A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.
- **16.3** Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e às especificações estabelecidas neste Edital.
- **16.4** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 16.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

17. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

- **17.1** Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo previsto no Cronograma deste Edital, exclusivamente por meio eletrônico. O modelo do formulário segue no Anexo VII neste Edital.
- 17.2 A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 05 dias úteis.
- **17.3** Se a resposta à impugnação resultar em alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

18. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

18.1. O resultado/classificação final e a convocação dos selecionados do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado conforme Cronograma disposto no Anexo III do edital em referência, a partir das 15 horas, no site http://www.ufrb.edu.br/ead/.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados para atuar como professores no curso UAB abrangido por este Edital e deverão, na data prevista no Cronograma deste Edital, encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail midias@sead.ufrb.edu.br, com a indicação de assunto: "Documentos de Convocação - EDITAL SEAD nº (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado)".







- **19.2** O candidato convocado deverá apresentar os documentos abaixo:
- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos
- Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização, preenchido e assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos
- RG (Identidade);
- CPF (Quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (Máximo dois últimos meses);
- Comprovante da última titulação, com reconhecimento em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública;
- Documento que comprove a experiência mínima de 1 (um) ano no magistério de ensino superior, com reconhecimento em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública;
- Certificado do Curso do "Programa de Formação em Tecnologias Digitais" disponível no *site*: ava.academico.ufrb.edu.br e ava.ead.ufrb.edu.br.
- **19.3** Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório e/ou que não sejam validados digitalmente e/ou que não apresentem fé pública, não serão aceitos.
- 19.4 A SEAD não se responsabiliza pelo recebimento de documentos via e-mail fora do prazo previsto no Cronograma deste Edital.
- **19.5** O candidato deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 Campus Universitário Centro Cruz das Almas Bahia para entrega dos documentos físicos, caso seja solicitado.
- **19.6** Em caso de não comparecimento (se for solicitado) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o candidato ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados para a referida vaga do cadastro reserva.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS







- **20.1** A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará a anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.
- **20.2** O candidato convocado poderá ser desligado da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.
- 20.3 O candidato ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.
- **20.4** Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no *sítio* eletrônico da SEAD/UFRB http://www.ufrb.edu.br/ead/.
- **20.5** A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato obter informações no *sítio* eletrônico da SEAD/UFRB http://www.ufrb.edu.br/ead/.
- 20.6 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não são garantias de convocação e de contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES parafomento do curso e pagamento das bolsas de Professor Formador.
- **20.7** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.
- **20.8** O Candidato selecionado receberá o limite de cotas de bolsas correspondentes à disciplina, as quais serão pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico (semestre)a que se refere esta seleção.
- **20.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital.
- **20.10** Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do *e-mail/*: midias@sead.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas - BA, 12 de agosto de 2022.

Kátia Silene Ferreira Lima Rocha

Superintendente de Educação Aberta e a Distância







ANEXO I QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

| CURSO | DISCIPLINAS | FORMAÇÃO EXIGIDA | VAGA | СН | COTA DE BOLSA |
|---|---|--|------|-----|------------------|
| Lic. Interdisciplinar em Artes | Estética e Educação | Graduação em licenciatura ou bacharelado em Artes ou áreas afins; e Mestrado ou Doutorado em Artes ou Educação ou áreas afins | 01 | 68h | 04 |
| Lic. Interdisciplinar em Artes | Laboratório de Atemídia I | Graduação em licenciatura ou bacharelado em Artes ou áreas afins; e Mestrado ou Doutorado em Artes ou áreas afins | 01 | 51h | 03 |
| Lic. em Música Popular Brasileira | Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e Estudos Polifônicos I: Contraponto Tonal Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins | | 01 | 68h | 04 |
| Lic. em Música Popular Brasileira | Improvisação na Música Popular Brasileira | Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins. | 01 | 51h | 03 |







ANEXO II EMENTAS DOS CURSOS

| CURSO | DISCIPLINA | CH (h) | EMENTA |
|--------------------------------------|---|--------|---|
| Lic. Interdisciplinar em Artes | Estética e Educação | 68h | A estética como uma dimensão do cotidiano. O embricamento do estético, do ético e do cognitivo, Schiller e a educação estética da humanidade, sensibilidade como condição pré-reflexiva, experiência estética e aprendizagens, a arte como ressonância criadora. |
| Lic. Interdisciplinar em Artes | Laboratório de Artemídia I | 51h | Arduino e computação física voltado à duas linhas de projetos (a serem escolhidos pelos alunos em projetos em grupo ou individuais). 1. Desenvolvimento de projeto conectando audiovisual e performance por meio da computação física. Tecnologias vestíveis com circuito flexível para uso em circuitos em tecido, construção de roupas-instrumentos para ser utilizados em projeto coletivo de performance. 2. Desenvolvimento de projetos audiovisuais em computação física e experimentação sonora com artefatos elétricos e eletrônicos a partir de projetos desenvolvidos pelos grandes nomes da área "maker" e do circuit bending: Lady Ada, Mitch Altman, Reed Ghazala e Nicolas Collins. |
| Lic. em Música Popular Brasileira | Estudos Polifônicos I: Contraponto Tonal | 68h | Estudo teórico-prático relativo à utilização de procedimentos melódicos e polifônicos, em contexto escolar e profissional. Contextualização histórica acerca do ensino do contraponto; aspectos didáticos e pedagógicos: estudo pelas espécies vs. estudo pelas formas polifônicas. Desenvolvimento da percepção musical através do estudo do contraponto. Técnicas de construção melódica; contraponto a duas vozes: relações entre as partes, forma e estrutura; independência e polifonia. Contraponto e sistema tonal - recursos usuais; Contraponto a três e quatro partes: categorias de agrupamentos usuais a três e quatro partes. Polifonia aplicada à música popular. Aspectos pedagógicos acerca do ensino de contraponto; reflexões e práticas acerca da utilização de técnicas contrapontísticas em contexto escolar. Teoria da Gestalt aplicada ao contraponto. |
| Lic. em Música Popular Brasileira | Improvisação na Música Popular Brasileira | 51h | Estudo teórico, empírico e fraseológico dos modos das escalas maiores, menor melódica, modos e escalas simétricas, bem como a aplicação destas escalas em repertório pertencente a MPB para diferentes instrumentos musicais. O performer: da rotina de estudo diário à performance no palco - Escalas Pentatônicas, Blues e Bebop - Aplicação das escalas acima mencionadas no repertório de MPB - Avaliação Escrita - Escalas Simétricas - Escalas Exóticas (Pelog, Maior Harmônica, Húngara, Enigmática, Chinesa, Japonesa In-Sen) - Aplicação das escalas acima mencionadas no repertório de MPB. |







ANEXO III

| Cronograma | |
|--|--------------------------------|
| Atividades | Datas |
| Divulgação de Edital | 12/08/2022 |
| Impugnação do Edital | 13/08 e 15/08/2022 |
| Período de Inscrição | 16/08 a 21/08/2022 |
| Homologação das inscrições | 23/08/2022 |
| Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições | Até às 23h59 do dia 23/08 |
| Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições | 25/08/2022 |
| Resultado | 25/08/2022 |
| Interposição de recurso mediante Resultado | Até Às 23h59 do dia 25/08/2022 |
| Resultado da interposição de recurso mediante Resultado | 26/08/2022 |
| Resultado Final pós recurso e Convocação | 26/08/2022 |
| Curso "Modelo Pedagógico da Educação Aberta Digital UFRB" (20h), link de acesso será enviado por e-mail aoscandidatos. | A ser divulgado |
| Envio de Documentos à UFRB/SEAD | 29/08/2022 |







ANEXO IV

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

| | Em | _de | _de 20 |
|---|--------|---------------------|----------------------------|
| Eu,, CPF:, bolsista da modalidade Professor declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo | Form a | ador do legislaç | Sistema UAB ão vigente. |
| | | | |

Observação: A assinatura do bolsista deverá ter firma reconhecida em cartório e/ou ser digitalmente validada e/ou, por meio de fé pública.

Nome completo do bolsista







ANEXO V FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº____/2016

| Ficha de Cadastramento / | Termo de Co | ompromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios | | |
|--|--|---|--|--|
| Data do cadastramento * | | | | |
| 2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME) * | | | | |
| 3. Tipo do Curso ao qual está vinculado * | () Aperfeiçoamen Licenciatura () Se Mestrado | nto () Bacharelado () Lato Sensu () () Extensão eqüencial () Tecnólogo () () Outorado | | |
| 4. Nome do Curso ao qual está vinculado * | | | | |
| 5. Função no Programa- Tipo de Bolsa | PROFESSOR | PROFESSOR FORMADOR | | |
| 6. Número do CPF * | | | | |
| 7. Nome Completo * | | | | |
| 8. Profissão * | | | | |
| 9. Sexo* | M F | 10. Data de Nascimento * | | |
| 11. N° documento de identificação * | | 12. Tipo documento de identificação * | | |
| 13. Data de Emissão do documento * | | 14. Órgão Expedidor do documento * | | |
| 15. Unidade Federativa Nascimento * | | 16. Município Local Nascimento * | | |
| 17. Estado Civil * | Solteiro (a) Divorciado (a) | Casado (a) Separado (a) Viúvo (a) União Estável | | |
| 18. Nome cônjuge | | <u> </u> | | |
| 19. Nome do Pai | | — | | |
| 20. Nome da Mãe * | | | | |
| Endereço para Contato | | | | |
| 21. Endereço Residencial * | | | | |
| 22. Complemento do endereço | | | | |
| 23. Número 24. Bairro | | 25. CEP * | | |
| 26. Unidade Federativa * | | 27. Município * | | |
| 28. Código DDD * 29. Telefone | de contato * | 30. Telefone celular * | | |
| 31. E-mail de contato * | | • | | |
| Dados da Formação em Nível Superior | | | | |
| 32. Área do último Curso Superior Concluído * | | | | |
| 33. Último curso de titulação * | | | | |







| 34. Nome da Instituição de Titulação * | | |
|--|-------------------|-----------|
| Informações Bancárias | | |
| 35. Banco * | | |
| 36. Agência * | | |
| 37. Conta Corrente* | | |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA | 4 | |
| Denominação | | Sigla |
| DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA | | DED/CAPES |
| Endereço | | |
| SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -0 | 20, Brasília – DF | |

Atribuições do Bolsista

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância:
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- (a) () CC-BY-SA: Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) () CC-BY: Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) () CC-BY-NC-SA: Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.







(d) () CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes _ /2016.

| A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos. |
|---|
| () PROFESSOR FORMADOR I |
| OU |
| () PROFESSOR FORMADOR II |
| Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos |
| egais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES. |
| |
| Local/ Data |
| |
| Assinatura do Bolsista |
| |
| Assinatura do Coordenador UAB e IPES |
| |







ANEXO VI

SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA OS CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

| Cruz das Almas,//20 |
|--|
| À Comissão Organizadora do Processo Seletivo, |
| <u>– Dados do Impugnante:</u> |
| Eu,(nome), portador da Cédula de Identidade nº |
| , inscrito no CPF sob o nº, venho |
| apresentar Impugnação ao Edital nº xx/2022 do Processo Seletivo Público para Seleção de |
| Professores para atuar no Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância, |
| com fundamento nas razões abaixo apresentadas. |
| <u>ll – Fundamentação da Impugnação</u> |
| |
| |
| |
| |
| |
| Assinatura do Solicitante |



Dados pessoais





Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO VII MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO *ON-LINE*

Disponibilizado no sítio do edital www.ufrb.edu.br/ead/

| Nome completo | | | |
|---|--|---|--|
| Centro de Ensino/UFRB | | | |
| Data de nascimento (dia/mês/ano) | | | |
| No. Registro Geral (RG) | | | |
| No. Cadastro Pessoas Físicas (CPF) | | | |
| Telefone celular (com DDD) | | | |
| E-mail | | | |
| Endereço | | | |
| Complemento | | | |
| Bairro | | | |
| Cidade | | | |
| CEP | | | |
| Unidade da Federação (UF) | | | |
| Selecionar o componente curricular | | | |
| | | | |
| Requisitos de Inscrição | | | |
| Documento oficial com foto | Tamanho máximo permitido | 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF | |
| Anexar Comprovante de vínculo de natureza profissional em instituição de ensino, situada no estado da Bahia | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF | | |
| Anexar comprovante de experiência de, no mínimo, 1 ano no exercício do magistério no Ensino Superior | Tamanho máximo permitido | 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF | |
| Documentos referentes à formação exigida conforme Anexo I | Tamanho máximo permitido | 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF | |
| Currículo Lattes | Tamanho máximo permitido | 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF | |
| Link do currículo lattes | | | |
| Informar se possui bolsa CAPES | () Sim () Não | | |
| | | | |
| Documentos referentes ao item 11.1 | do Edital | | |
| | | | |
| | | DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA | |
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | (Pontuação máxima 3, | 0 pontos) | |
| Doutorado na área | | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF — máximo 01 arquivo | |
| Doutorado em outra área | ra área Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF — máximo 01 arquivo | | |
| | | | |



editorial conceito A na área da seleção





Ministério da Educação Universidade Federal do Recôncavo da Bahia Superintendência de Educação Aberta e a Distância

| Superintendência de Ed | ucação Aberta e a Distância |
|---|---|
| Mestrado na área | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo |
| Mestrado em outra área | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo |
| Especialização na área | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo |
| Especialização em outra área | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo |
| Graduação no curso do componente curricular de isncrição | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo |
| II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 3 | |
| Docência em Ensino Superior na modalidade EaD - por semestre | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo |
| Docência em curso de extensão | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo |
| Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01arquivo |
| Organização de evento (didático, científico ou literário) | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo |
| Experiência acima de 3 anos no ensino superior | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01arquivos |
| Experiência até 3 anos de no ensino superior | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo |
| Experiência no componente curricular de inscrição até os 2 últimos semestres | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo |
| Participação em banca examinadora - Magistério Superior | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01arquivo |
| Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso - Magistério Superior | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo |
| III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS DO EDITAL (Pontuação máxima 2,0 pontos) | SÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃ |
| Livro publicado (didático, científico ou literário) | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01arquivo |
| Capítulo de livro publicado | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo01 arquivo |
| Artigo publicado em periódicos especializados com corpo | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01arquivo |

permitidos: PDF máximo 01arquivo







| Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo |
|---|---|
| Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo01 arquivo |
| Ensaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01arquivo |
| Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo |
| Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo01 arquivo |
| Apresentação de trabalho em eventos científicos | Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01arquivo |







ANEXO VIII

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CEDENTE: COLOCAR NOME COMPLETO DO CEDENTE

CESSIONÁRIO: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -

CAPES

OBJETO: Cessão de Direitos Autorais sobre a OBRA (DISCIPLINA)

Pelo presente instrumento particular NOME COMPLETO DO CEDENTE de nacionalidade COLOCAR A NACIONALIDADE, portador do RG nº. COLOCAR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. COLOCAR NÚMERO, residente à COLOCAR ENDEREÇO, doravante denominado (s) CEDENTE (s) e a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, fundação pública instituída pelo Decreto nº. 524/1992, de 19 de maio de 1992, consoante a Lei nº. 8.405/1992, de 09 de janeiro de 1992, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.889.834/0001-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I e II, segundo andar do Ministério da Educação em Brasília-DF, neste ato representada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, criada pela Lei Federal nº. 11.151/2005, de 29 de julho de 2005, mantida pela União, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.800/0001-62, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Centro - CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA, doravante designada CESSIONÁRIA, contratam, sob a regência da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998, por esta e na melhor forma de direito, a CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS sobre obra produzida com apoio da Universidade Aberta do Brasil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização do objeto da Cessão

1.1. Será designada "OBRA", no âmbito do presente contrato, o (LIVRO/MATERIAL PEDAGÓGICO/VIDEOAULA/AMBIENTE VIRTUAL) da disciplina COLOCAR NOME DA DISCIPLINA do Curso COLOCAR NOME DO CURSO de titularidade do(s) CEDENTE(S), produzida com o apoio financeiro deferido pela CESSIONÁRIA, mediante concessão de Bolsa CAPES no âmbito do Sistema UAB — Universidade Aberta do Brasil.







CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto da Cessão

- 2.1. O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2.2. O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretratável e não exclusivo, os direitos autorais relativos à OBRA.
- 2.3. Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.
- 2.4. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins do Sistema UAB.
- 2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.
- 2.6. O material cedido ficará disponível nos sítios institucionais da EduCapes e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (incluindo na plataforma Moodle), para tanto com acesso também pela plataforma do Youtube, quando material audiovisual.
- 2.7. Os materiais estarão sob licença Creative Commons 4.0.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração

3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

4.1. CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade

5.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretratável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual







reivindicação fundada na autoria da OBRA.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

- 6.1. O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.
- 6.2. Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Registro

- 7.1. É facultado ao CESSIONÁRIO promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.
- 7.2. O CESSIONÁRIO poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE(S) e CESSIONÁRIA, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

| de | de 20 . |
|---|--------------|
| | Local e Data |
| ASSINATURA(S) CEDENTE(S) | |
| Universidade Federal do Recôncavo da Bahia CESSIONÁRIA | |

| TESTEMUNHA | S: | |
|------------|----|--|
| 1) | | |
| Nome: | | |
| CPF: | | |
| 2) | | |
| Nome: | | |
| CPF: | | |